

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 300.518,01 (trezentos mil quinhentos e dezoito reais e um centavo), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCACAO
05.01	-	DESPESAS COMPUTAVEIS		
2001-MDE	-	Manutenção das Atividades da Educação		
(424)	4.4.90.61.00.00.00.00.2.001-2755	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		169.518,01
(425)	4.4.90.61.00.00.00.00.2.001-0755	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00
08	-	SECRETARIA	DA	SAUDE
08.01	-	SECRETARIA	DA	AUXILIARES
2034-SUPERVISÃO	-	COORDENAÇÃO	E	SECRETARIA
(423)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-2755	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ORGÃO	111.000,00
Total Suplementação:				300.518,01

Art 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	280.518,01
Excesso de Arrecadação	20.000,00
Total da Suplementação	300.518,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2025


ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 24/04/25
PROTOCOLO Nº 055/25
VÍDEO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
24/04/25 Ass: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de abrir crédito especial no valor de **R\$300.518,01** (trezentos mil quinhentos e dezoito reais e um centavo) para fins da Secretaria de Educação.

Ante o exposto requeremos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o presente projeto de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,


Odone Kloppenburg
Prefeito Municipal